EMENDA MODIFICATIVA 003, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2017.

Altera o texto do artigo 11, do Projeto de Lei 002/2017.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas 096 sob o nº 1997

às 10:00 horas.

Natalândia - MG 06/06/2017

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Natalândia - MG, 06 de junho de 2017.

VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

VEREADOR WAGNER MENDES SPIRANDELI

VEREADOR CHARLES QUEIROZ ULHOA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (7) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 08/06/2017

Presidente da Câmara